

## **DECRETO Nº 2.737, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, um crédito adicional especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), autorizado nos termos da Lei 2642 de 29 de outubro de 2009, destinado a alocar recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

#### **ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO**

#### **UNIDADE O/E - 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL**

#### **06.181.0026.2.015.00 - MANUT.CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 105.000,00

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de acordo com o previsto na Lei Federal 4320 de 17 de março de 1.964, art. 43, parágrafo 1º, item II (excesso de arrecadação), oriundo de Convênio Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 03 de novembro de 2009.

**Antonio Carlos Favaleça**  
**Prefeito**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Bruno Flávio Basso**  
**Secretário de Administração**